



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**DFD nº 008/2026**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria Geral do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13

**Responsável pela solicitação:** Mônica Domingos Bandeira

**E-mail:** gerencia@crp13.org.br

**Telefone:** (83) 3255-8282

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial da sede do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13, em razão da ocorrência de recentes atos criminosos que comprometeram a integridade das instalações e evidenciaram a vulnerabilidade dos sistemas de proteção atualmente existentes.

No dia 24 de maio de 2026, indivíduos não identificados invadiram as dependências externas da sede do CRP-13 e furtaram toda a fiação elétrica do aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs instalado no auditório, ocasionando prejuízos materiais e comprometendo o funcionamento do equipamento. Em decorrência do fato, foi registrado Boletim de Ocorrência em 25 de maio de 2026 e acionado a empresa de vigilância eletrônica, visando formalizar o ocorrido e subsidiar as providências cabíveis.

Posteriormente, no dia 08 de junho de 2026, houve novo ato de vandalismo e furto, ocasião em que foi subtraída parte da estrutura do gradil do portão principal da sede, deixando o imóvel parcialmente desprotegido e aumentando significativamente o risco de novas invasões, furtos e danos ao patrimônio público. Constatou-se, ainda, que outras grades de proteção confeccionadas em alumínio também foram alvo da ação criminosa, evidenciando que o material atualmente instalado apresenta baixa resistência e elevada vulnerabilidade à remoção e ao furto.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de substituição das estruturas existentes por gradis metálicos em ferro, dotados de maior resistência mecânica, durabilidade e capacidade de proteção, bem como da realização dos serviços necessários de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção dos gradis de proteção da sede do CRP-13.

A contratação pretendida visa fortalecer a segurança patrimonial da instituição, preservar os bens públicos, reduzir a vulnerabilidade das instalações, prevenir a ocorrência de novos atos criminosos e proporcionar maior segurança aos colaboradores, conselheiros, prestadores de serviços



e demais usuários das dependências do Conselho, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Segue a descrição do objeto a ser contratado:

|   | <b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Portão principal em gradil de ferro, confeccionado em gradil de ferro com barra chata de 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição completos, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 2,01 m (largura) x 2,30 m (altura). A contratação compreende fabricação, fornecimento, transporte, instalação, ferragens, fechadura, ajustes e todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. | 01                | R\$ 3.898,52          | R\$ 3.898,52       |
| 2 | Gradil de proteção externo tipo portão pequeno/guarda-corpo, confeccionado em ferro, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 1,50 m (largura) x 0,90 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, ferragens, soldas e todos os materiais e serviços necessários para sua completa execução.  | 01                | R\$ 803,71            | R\$ 803,71         |
| 3 | Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado do auditório, confeccionada em ferro, sob medida, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 0,98 m (largura) x 0,98 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação e todos os materiais necessários para garantir a proteção do equipamento.   | 01                | R\$ 1.041,90          | R\$ 1.041,90       |
| 4 | Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado da Coordenação, confeccionada em ferro, sob medida, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca.   | 01                | R\$ 468,28            | R\$ 468,28         |



|   |  |    |            |            |
|---|--|----|------------|------------|
|   | Dimensões aproximadas: 0,77 m (largura) × 0,62 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação e todos os materiais necessários para garantir a proteção do equipamento.  |    |            |            |
| 5 | Manutenção corretiva do gradil lateral existente, com dimensões aproximadas de 2,45 m (largura) × 1,80 m (altura), compreendendo reforço estrutural, substituição de peças danificadas, recuperação de soldas, instalação de fechos, reforço da fechadura, reforço das dobradiças, alinhamento, regulagem, pintura anticorrosiva e todos os serviços necessários para restabelecer as condições de segurança e funcionamento do gradil.  | 01 | R\$ 910,38 | R\$ 910,38 |
| 6 | Gradil de proteção para o hidrômetro (medidor de água), confeccionado em ferro, sob medida, com dimensões aproximadas de 0,44 m (largura) × 0,32 m (altura), estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, dobradiças, dispositivo para cadeado (quando aplicável), ferragens, soldas e todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.                                  | 01 | R\$ 282,34 | R\$ 282,34 |
| 7 | Gradil de proteção para o medidor de energia elétrica e caixa de passagem da fiação elétrica, confeccionado em ferro, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,40 m (largura) × 1,00 m (altura), estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, dobradiças, dispositivo para cadeado, ferragens, soldas e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço. | 01 | R\$ 549,77 | R\$ 549,77 |

**5. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (art. 40, inciso V, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)**



A despesa estimada para a presente contratação é de **R\$ 7.954,90 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como critério a média aritmética dos preços obtidos.

Os recursos orçamentários correrão à conta da seguinte dotação:

**Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.**

A contratação é compatível com o planejamento orçamentário da Autarquia e destina-se à conservação das instalações físicas, ao reforço da segurança patrimonial e à preservação dos bens públicos do CRP-13.

## **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, “c”, e art. 18, inciso VII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo o cronograma de execução ser ajustado pela fiscalização do contrato, desde que não haja prejuízo ao interesse da Administração.

A execução compreenderá a fabricação, o fornecimento, o transporte, a instalação, a manutenção, os ajustes necessários e a entrega em perfeito funcionamento de todos os gradis de proteção previstos na contratação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos indispensáveis à completa execução do objeto.

Os serviços serão executados na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, localizada na **Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, nº 92, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-350**, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização do contrato, de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas do Conselho.

Ao término da execução, os serviços serão submetidos à fiscalização do CRP-13 para verificação da conformidade com as especificações técnicas, somente sendo considerados definitivamente recebidos após a constatação do pleno atendimento às condições estabelecidas na contratação.

## **7. INDICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (LX do art. 6º e caput e § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.246/2022)**

**Agente de Contratação:** Francisco Salomão Costa de Araújo, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

## **8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO (§ 3º do art. 8º e art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.246/2022)**

**Gestor do Contrato:** Mônica Domingos Bandeira, ocupante do cargo público de Coordenação.



**Fiscal do Contrato:** Severina Batista Rodrigues ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

## 9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Ao assinar este documento, declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições apresentados acima.

Assim, fica formalizada a demanda havendo a devida comprovação da necessidade da referida contratação obedecendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**MONICA DOMINGOS BANDEIRA**  
Data: 30/06/2026 14:46:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mônica Domingos Bandeira**  
Coordenadora Geral do CRP-13 PB

| Conta   | 2026       |
|---|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem    | 50.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Segurança Patrimonial Armada                     | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Segurança Eletrônica                             | 8.800,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios            | 4.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Recepções e Hospedagens                          | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Material de Uso e Consumo                        | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviço de Divulgação Institucional              | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Produções Jornalísticas              | 32.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional   | 13.200,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Publicações e Publicidades                       | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Seguros de Bens Imóveis                          | 6.600,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos  | 13.200,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.025 - Locação de Bens Imóveis                          | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Condomínios                                      | 25.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Manutenção e Conservação Bens Móveis             | 23.364,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis        | 8.800,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Serviços de Energia Elétrica                     | 25.004,80  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Serviços de Água e Esgoto                        | 8.800,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Postagem de Correspondência de Cobrança e Outros | 16.500,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços de Telecomunicações                     | 20.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Internet                             | 6.600,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Outros Serviços                                  | 5.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Assinaturas de Jornais e Revistas                | 550,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviços Manutenção site                         | 6.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços Designer Gráfico                        | 23.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Impressos Gráficos                               | 30.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.046 - Serviço de Alimentação                           | 20.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviços de publicação de Editais e matérias     | 12.884,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                          | 992.429,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.001 - TRIBUTOS   | 6.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.001.002 - Impostos e Taxas                             | 5.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.001.003 - Despesas Judiciais                           | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.002 - CONTRIBUIÇÕES                                    | 986.429,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.002.001 - Cota Parte                                   | 789.143,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.002.002 - Cota Revista                                 | 197.286,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES                            | 26.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Sentenças Judiciais                              | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores                | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento              | 24.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS                                   | 90.000,00  |



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

### ETP nº 008/2026

#### 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

**1.1** A presente contratação tem por objetivo a contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13. Em razão da vulnerabilidade identificada nas estruturas de proteção existentes e da ocorrência de recentes furtos e atos de vandalismo que ocasionaram prejuízos materiais e comprometeram a integridade das instalações.

**1.2** Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção em ferro, visando substituir estruturas danificadas, proteger equipamentos e instalações expostas e proporcionar maior segurança ao patrimônio público, aos colaboradores e aos usuários da Autarquia, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

#### 2) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES – PROBLEMÁTICA ATUAL

**2.1** Atualmente, a sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 apresenta vulnerabilidades em suas estruturas de proteção externa, situação que foi evidenciada pela ocorrência de recentes atos criminosos que ocasionaram danos ao patrimônio público e comprometeram a segurança das instalações.

**2.2** No dia 24 de maio de 2026, indivíduos não identificados invadiram a área externa da sede e furtaram toda a fiação elétrica do aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs instalado no auditório, causando prejuízos materiais e inviabilizando o funcionamento do equipamento. Durante a mesma ação criminosa, também houve tentativa de furto na área do medidor de energia elétrica e da caixa de passagem da fiação, ocasionando interrupção do fornecimento de energia elétrica por várias horas, sendo necessária a contratação de profissional eletricista para restabelecimento do sistema. Em razão desses fatos, foi registrado Boletim de Ocorrência em 25 de maio de 2026, formalizando os acontecimentos e subsidiando as providências administrativas cabíveis.

**2.3** Posteriormente, no dia 08 de junho de 2026, ocorreu novo episódio de furto, desta vez envolvendo parte da estrutura do gradil do portão principal da sede, deixando o imóvel parcialmente desprotegido e aumentando significativamente o risco de novas invasões, furtos e atos de vandalismo.

**2.4** Verificou-se, ainda, que parte das grades atualmente instaladas é confeccionada em alumínio, material que apresentou baixa resistência à ação criminosa e foi facilmente removido durante os furtos. Além disso, equipamentos essenciais ao funcionamento da sede, como o hidrômetro, o medidor de energia elétrica e a caixa de passagem da fiação, permanecem expostos, sem proteção física adequada, tornando-se potenciais alvos de novas ações delituosas.

**2.5** A permanência dessa situação representa risco à integridade do patrimônio público, à continuidade das atividades administrativas, à segurança dos colaboradores e dos usuários da Autarquia, além de poder ocasionar novos gastos com reposição de materiais, reparos e serviços corretivos.

**2.6** Diante desse cenário, torna-se indispensável a adoção de medidas permanentes de reforço da segurança patrimonial, mediante a instalação de gradis de proteção confeccionados em ferro, material de maior resistência mecânica e durabilidade, capaz de proporcionar proteção mais eficiente às instalações e reduzir significativamente a vulnerabilidade atualmente existente na sede do CRP-



13.

### **3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**3.1** Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar empresa ou profissional habilitado para execução de serviços de serralheria metálica, compreendendo a fabricação, fornecimento, transporte, instalação e manutenção de gradis de proteção, observando os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, segurança e durabilidade da solução.

**3.2** Os gradis deverão ser confeccionados em ferro, material escolhido em razão de sua maior resistência mecânica quando comparado às estruturas atualmente existentes em alumínio, proporcionando maior proteção ao patrimônio público e reduzindo a vulnerabilidade das instalações.

**3.3** A solução deverá contemplar a fabricação sob medida dos gradis, de acordo com as dimensões de cada local de instalação, incluindo o portão principal, gradil de proteção externo, grades de proteção dos aparelhos de ar-condicionado, proteção do hidrômetro, proteção do medidor de energia elétrica e da caixa de passagem da fiação elétrica, bem como a manutenção corretiva do gradil lateral existente.

**3.4** A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela instalação completa, acabamento, regulagens, testes e limpeza das áreas após a conclusão dos trabalhos.

**3.5** As estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca, garantindo maior durabilidade e resistência às intempéries, devendo ser utilizados materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

**3.6** Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido pela Administração, observando as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização do contrato, assegurando a perfeita instalação e funcionamento dos gradis, de modo a atender plenamente à finalidade de reforço da segurança patrimonial da sede do CRP-13.

### **4) LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, foi realizado levantamento de mercado utilizando o Banco de Preços, ferramenta que reúne informações provenientes de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**4.2** Na pesquisa, foram priorizadas contratações realizadas no Estado da Paraíba, buscando identificar objetos com características semelhantes ao pretendido pelo CRP-13. Verificou-se a existência de diversas contratações relacionadas ao fornecimento, fabricação e instalação de gradis, grades de proteção e estruturas metálicas, permitindo constatar que a solução pretendida é amplamente disponibilizada no mercado e possui fornecedores aptos à sua execução.

**4.3** Para os itens em que não foram localizadas contratações públicas com especificações idênticas na região, foram utilizadas outras referências de preços admitidas pela legislação vigente, de forma a complementar o levantamento de mercado e assegurar a obtenção de parâmetros compatíveis com as características do objeto.

**4.4** Dessa forma, conclui-se que o mercado dispõe de empresas e profissionais especializados capazes de atender às necessidades da Administração, existindo ampla oferta de materiais, mão de

obra e tecnologia para a execução dos serviços pretendidos, não sendo identificadas restrições que comprometam a competitividade ou a viabilidade da futura contratação.

## 5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1.** A solução consiste na contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção em ferro na sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, contemplando a substituição de estruturas danificadas, a proteção de equipamentos e áreas vulneráveis e a manutenção de gradil existente.

**5.2** A contratação inclui o fornecimento de todos os materiais, ferragens, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, garantindo maior segurança patrimonial, durabilidade das estruturas e proteção das instalações da Autarquia.

## 6) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

**6.1** A definição das quantidades levou em consideração as vulnerabilidades identificadas nas estruturas de proteção da sede do CRP-13, os recentes episódios de furtos e atos de vandalismo, bem como a necessidade de reforçar a segurança patrimonial das instalações e proteger equipamentos essenciais ao funcionamento da Autarquia. Assim, estima-se a contratação dos seguintes itens:

- a. 01 (um) portão principal em gradil de ferro, destinado ao reforço da segurança do acesso principal da sede;



- b. 01 (um) gradil de proteção externo tipo portão pequeno/guarda-corpo, para proteção da área externa da sede;



- c. 01 (uma) grade de proteção para o aparelho de ar-condicionado do auditório, visando impedir furtos e danos ao equipamento;



- d. 01 (uma) grade de proteção para o aparelho de ar-condicionado da Coordenação, destinada à proteção do equipamento contra ações de vandalismo e furtos;



- e. 01 (um) serviço de manutenção corretiva do gradil lateral existente, compreendendo reforço estrutural, recuperação, ajustes e substituição dos componentes necessários ao restabelecimento de suas condições de segurança;



- f. 01 (um) gradil de proteção para o hidrômetro (medidor de água), destinado à proteção do equipamento e à prevenção de danos e furtos;



- g. 01 (um) gradil de proteção para o medidor de energia elétrica e caixa de passagem da fiação elétrica, destinado à proteção das instalações elétricas externas e à redução dos riscos de furtos e vandalismo.



## 7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

7.1 Para a estimativa do valor da contratação, foi utilizada como referência a média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada no Banco de Preços, com base em processos licitatórios homologados por órgãos e entidades da Administração Pública, priorizando contratações realizadas no Estado da Paraíba e, quando necessário, complementadas por outras fontes admitidas pela legislação vigente.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi definida com base nas pesquisas realizadas no Banco de Preços e demais referências admitidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tomando como parâmetro objetos semelhantes ao pretendido pelo CRP-13. Os valores médios encontrados para cada item foram os seguintes:

- a) Portão principal em gradil de ferro: R\$ 3.898,52 (valor unitário médio);
- b) Gradil de proteção externo tipo portão pequeno/guarda-corpo: R\$ 803,71 (valor unitário médio);
- c) Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado do auditório: R\$ 1.041,90 (valor unitário médio);
- d) Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado da Coordenação: R\$ 468,28 (valor unitário médio);
- e) Manutenção corretiva do gradil lateral existente: R\$ 910,38 (valor unitário médio);
- f) Gradil de proteção para o hidrômetro (medidor de água): R\$ 282,34 (valor unitário médio);
- g) Gradil de proteção para o medidor de energia elétrica e caixa de passagem da fiação elétrica: R\$ 549,77 (valor unitário médio).

7.3 Com base nesse levantamento e nas quantidades estimadas, tem-se o seguinte valor global:

| ITEM                                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|------------|----------------------|-------------------|
| Portão principal em gradil de ferro    | 01         | R\$ 3.898,52         | R\$ 3.898,52      |
| Gradil de proteção externo tipo portão | 01         | R\$ 803,71           | R\$ 803,71        |



| ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|------------|----------------------|-------------------|
| pequeno/guarda-corpo   |            |                      |                   |
| Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado do auditório                              | 01         | R\$ 1.041,90         | R\$ 1.041,90      |
| Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado da Coordenação                            | 01         | R\$ 468,28           | R\$ 468,28        |
| Manutenção corretiva do gradil lateral existente   | 01         | R\$ 910,38           | R\$ 910,38        |
| Gradil de proteção para o hidrômetro (medidor de água)                                       | 01         | R\$ 282,34           | R\$ 282,34        |
| Gradil de proteção para o medidor de energia elétrica e caixa de passagem da fiação elétrica | 01         | R\$ 549,77           | R\$ 549,77        |

Valor total estimado da contratação:

**R\$ R\$ 7.954,90 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

#### 8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

**8.1.** A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto será executado de forma integral por um único contratado, garantindo maior uniformidade na execução dos serviços, padronização dos materiais empregados e facilidade no acompanhamento e fiscalização contratual.

**8.2.** O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, não havendo previsão de pagamento parcelado.

#### 9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** Com a presente contratação, pretende-se fortalecer a segurança patrimonial da sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, por meio da fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção em ferro, reduzindo a vulnerabilidade das instalações e prevenindo a ocorrência de novos furtos, invasões e atos de vandalismo.

**9.2** Espera-se, ainda, garantir maior proteção aos equipamentos e estruturas externas da sede, preservar o patrimônio público, reduzir despesas decorrentes de reparos e substituições causados por ações criminosas, além de proporcionar maior segurança aos colaboradores, conselheiros, prestadores de serviços e usuários da Autarquia.

**9.3** A contratação também contribuirá para a continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções provocadas por danos à infraestrutura, como as ocorridas em razão dos recentes furtos, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial e melhores condições de funcionamento da sede do CRP-13.

#### 10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO CRP-13 PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**10.1** O CRP-13 deve garantir que o Termo de Referência esteja finalizado, detalhando todos os aspectos da contratação, como a descrição dos serviços a serem prestados, as responsabilidades



do contratado. O Termo de Referência será a base para a solicitação de propostas e para a definição do contratado.

**10.2** O CRP-13 deverá definir, junto à contratada, o cronograma para execução dos serviços, alinhando as medições, a fabricação, a instalação e a entrega dos gradis de proteção, de modo a garantir a adequada execução do objeto e minimizar impactos nas atividades administrativas da Autarquia.

## **11) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**11.1** A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos metálicos, embalagens e demais materiais provenientes da fabricação, instalação e manutenção dos gradis de proteção.

**11.2** Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e, sempre que possível, priorizando a reutilização e a reciclagem dos materiais metálicos descartados. Além disso, deverá adotar boas práticas de organização do local de trabalho, evitando o descarte inadequado de resíduos e promovendo a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

**11.3** Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações ambientais pela contratada.

## **12) FONTE DOS RECURSOS**

**12.1** A contratação será custeada com recursos próprios do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região (CRP-13), no orçamento de 2026, por meio da seguinte rubrica orçamentária:

**6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.**

## **13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**13.1** Após a análise das necessidades institucionais, do levantamento de mercado, da estimativa de custos e dos requisitos técnicos necessários à execução do objeto, conclui-se que a contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para atender à necessidade identificada.

**13.2** A solução proposta permitirá reforçar a segurança patrimonial da sede, reduzir a vulnerabilidade das instalações, proteger equipamentos e estruturas essenciais, prevenir a ocorrência de novos furtos e atos de vandalismo, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo CRP-13.

**13.3** Dessa forma, considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do



CONSELHO  
REGIONAL DE  
PSICOLOGIA  
CRP-13 PB



processo de contratação.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VIVIANE CALIXTO SANTOS MONTEIRO

Data: 30/06/2026 16:16:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Viviane Calixto Santos Monteiro**  
**Equipe de Apoio CRP-13**

Página 8 de 8.

**Sede | João Pessoa**  
Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92  
Torre | CEP: 58040-350

**Subsede | Campina Grande**  
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima  
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450  
Salas 1615/1616 | Estação Velha | CEP: 58410-050

**Subsede | Patos**  
Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107 | Loja 04  
Edifício Milindra Empresarial  
Centro, Patos - PB | CEP: 58706-505



crp13pb



crp13.org.br



## ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco para o processo de contratação voltado à Contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, envolve a avaliação dos possíveis riscos que podem impactar o sucesso do procedimento, desde a fase de aquisição até a entrega, recebimento e uso dos equipamentos. O gerenciamento de riscos permite o planejamento, o monitoramento e o controle das ações necessárias para prevenir falhas e assegurar a eficiência da contratação, da execução e da gestão do contrato.

Pode-se considerar a matriz de risco um conjunto de informações relacionadas aos riscos identificados na contratação, onde ela apresenta de forma clara e objetiva os dados classificatórios, as análises de risco e controle de riscos.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de eles ocorrerem, através dos níveis demonstrados, podendo ser baixo, moderado ou alto. Em seguida, os possíveis impactos trazidos por ele e sua solução para que a Administração não caia no prejuízo. Conforme níveis de riscos encontrados a solução trazida será mais completa, ou seja, quanto maior o nível de risco maior deverá ser o impacto e melhor deverá ser a solução sugerida.

**Tabela 1: Identificação dos riscos encontrados.**

| Nº  | RISCO  | NÍVEL    | IMPACTO  | SOLUÇÃO  |
|-----|--|----------|--|--|
| R01 | Não conformidade legal e regulatória                           | Baixo    | Contratação de fornecedor sem regularidade jurídica, fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a validade da contratação e a execução contratual.       | Exigir comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e da qualificação técnica da contratada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.   |
| R02 | Não conformidade técnica dos gradis de proteção                | Moderado | Fornecimento de gradis com medidas, espessura, acabamento ou resistência incompatíveis com as especificações, comprometendo a segurança das instalações. | Estabelecer prazos contratuais claros, prever penalidades e designar responsável para acompanhamento das entregas.                                   |
| R03 | Atraso na fabricação, fornecimento ou instalação               | Moderado | Comprometimento do cronograma da contratação e atraso na implantação das melhorias de segurança da sede do CRP-13.                                       | Estabelecer prazos contratuais claros, prever penalidades por atraso e acompanhar continuamente a execução dos serviços.                             |
| R04 | Instalação inadequada dos gradis                               | Baixo    | Redução da eficiência da proteção, necessidade de retrabalho, custos adicionais e comprometimento da segurança patrimonial.                              | Exigir mão de obra qualificada, fiscalizar a instalação e realizar o recebimento somente após inspeção completa e verificação da fixação dos gradis. |
| R05 | Defeitos de fabricação ou falhas estruturais após a instalação | Baixo    | Necessidade de substituição ou reparo dos gradis, comprometendo a segurança e ocasionando transtornos à Administração.                                   | Exigir garantia dos materiais e dos serviços, prevendo correção ou substituição sem ônus durante o período de garantia.                              |



Legenda Nível

|          |
|----------|
| Baixo    |
| Moderado |
| Alto     |

A análise de riscos demonstra que a contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13 envolve riscos de natureza legal, técnica e operacional que, caso não sejam adequadamente gerenciados, poderão comprometer a qualidade da execução contratual, a segurança das instalações e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Os principais riscos identificados concentram-se na possibilidade de contratação de fornecedor sem a devida regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, fornecimento de gradis em desacordo com as especificações técnicas, atrasos na fabricação, fornecimento ou instalação, execução inadequada dos serviços e eventual ocorrência de defeitos de fabricação ou falhas estruturais após a instalação.

Entretanto, os riscos identificados são considerados plenamente controláveis por meio da adoção de medidas preventivas e de fiscalização durante toda a execução contratual. A exigência de documentação de habilitação, a definição detalhada das especificações técnicas, o acompanhamento da fabricação e da instalação, a conferência dos serviços executados, a previsão de prazos e penalidades contratuais, bem como a exigência de garantia dos materiais e dos serviços, constituem mecanismos suficientes para reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência desses eventos e minimizar seus impactos caso venham a ocorrer.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco global baixo a moderado, compatível com a natureza e a complexidade do objeto pretendido, não sendo identificados riscos capazes de inviabilizar sua realização. Desde que sejam observadas as medidas de mitigação previstas nesta análise e mantido o acompanhamento efetivo da execução contratual pelo fiscal designado, a contratação mostra-se tecnicamente viável, segura e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da segurança patrimonial da sede do CRP-13, a preservação de seus bens e a melhoria das condições de proteção das instalações institucionais.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIANE CALIXTO SANTOS MONTEIRO  
Data: 29/06/2026 15:02:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Viviane Calixto Santos Monteiro**  
Equipe de apoio CRP-13 PB



## AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante das informações e justificativas apresentadas, a demanda descrita no **DFD nº 008/2026** fica formalizada e aprovada, estando apta para ser executada conforme os termos estabelecidos por Lei de Nº 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA  
Data: 30/06/2026 14:59:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernanda Prudêncio da Silva**  
Conselheira Presidente do CRP-13

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO SALOMAO COSTA DE ARAUJO  
Data: 30/06/2026 15:30:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Salomão Costa de Araújo**  
Agente de Contratação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIS DE PROTEÇÃO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO – CRP-13**, segundo as normas contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme especificação a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA   | QTD | VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL | VALOR TOTAL REFERENCIAL |
|------|---|-----|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Portão principal em gradil de ferro, confeccionado em gradil de ferro com barra chata de 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição completos, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 2,01 m (largura) x 2,30 m (altura). A contratação compreende fabricação, fornecimento, transporte, instalação, ferragens, fechadura, ajustes e todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.1       | 01  | R\$ 3.898,52               | R\$ 3.898,52            |
| 2    | Gradil de proteção externo tipo portão pequeno/guarda-corpo, confeccionado em ferro, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 1,50 m (largura) x 0,90 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, ferragens, soldas e todos os materiais e serviços necessários para sua completa execução.   | 01  | R\$ 803,71                 | R\$ 803,71              |
| 3    | Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado do auditório, confeccionada em ferro, sob medida, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 0,98 m (largura) x 0,98 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação e todos os materiais necessários para garantir a proteção do equipamento.  | 01  | R\$ 1.041,90               | R\$ 1.041,90            |
| 4    | Grade de proteção para aparelho de ar-condicionado da Coordenação, confeccionada em ferro, sob medida, com estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca. Dimensões aproximadas: 0,77 m (largura) x 0,62 m (altura). Inclui fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação e todos os materiais necessários para garantir a proteção do equipamento.  | 01  | R\$ 468,28                 | R\$ 468,28              |
| 5    | Manutenção corretiva do gradil lateral existente, com dimensões aproximadas de 2,45 m (largura) x 1,80 m (altura), compreendendo reforço estrutural, substituição de peças danificadas, recuperação de soldas, instalação de fechos, reforço da fechadura, reforço das dobradiças, alinhamento, regulagem, pintura anticorrosiva e todos os serviços necessários para restabelecer as condições de segurança e funcionamento do gradil.                   | 01  | R\$ 910,38                 | R\$ 910,38              |
| 6    | Gradil de proteção para o hidrômetro (medidor de água), confeccionado em ferro, sob medida, com dimensões aproximadas de 0,44 m (largura) x 0,32 m (altura), estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, dobradiças, dispositivo para cadeado (quando aplicável), ferragens, soldas e todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução | 01  | R\$ 282,34                 | R\$ 282,34              |



|   |  |    |            |                     |
|---|--|----|------------|---------------------|
|   | do serviço.  |    |            |                     |
| 7   | Gradil de proteção para o medidor de energia elétrica e caixa de passagem da fiação elétrica, confeccionado em ferro, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,40 m (largura) x 1,00 m (altura), estrutura reforçada e acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, dobradiças, dispositivo para cadeado, ferragens, soldas e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço. | 01 | R\$ 549,77 | R\$ 549,77          |
| <b>VALOR TOTAL REFERENCIAL DE TODOS OS ITENS:</b> |  |    |            | <b>R\$ 7.954,90</b> |

- 1.2. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote dentre as propostas ofertadas.
- 1.3. O objeto do procedimento é classificado como aquisição de bens.
- 1.4. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com fundamento na dispensa de licitação prevista no seu artigo 75, inciso II, da contratação que envolva valores inferiores a \$ **65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Da motivação do procedimento

2.1.1. A presente contratação tem como finalidade a Contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13.

2.1.2. No dia 24 de maio de 2026, indivíduos não identificados furtaram a fiação elétrica do aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs instalado no auditório da sede, ocasionando danos ao equipamento e prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais. Na mesma ocasião, houve tentativa de furto na área onde se encontram o medidor de energia elétrica e a caixa de passagem da fiação, fato que provocou a interrupção do fornecimento de energia elétrica por várias horas, tornando necessária a contratação de profissional eletricista para restabelecimento do sistema. Em razão desses acontecimentos, foi registrado Boletim de Ocorrência em 25 de maio de 2026.

2.1.3. Posteriormente, em 08 de junho de 2026, foi constatado novo ato criminoso, consistente no furto de parte da estrutura do gradil do portão principal da sede, deixando o imóvel parcialmente desprotegido e ampliando significativamente o risco de novas invasões, furtos e danos ao patrimônio público.

2.1.4. Verificou-se, ainda, que parte das estruturas atualmente existentes é confeccionada em alumínio, material que apresentou baixa resistência às ações criminosas, facilitando sua remoção e comprometendo a eficácia da proteção patrimonial. Além disso, equipamentos essenciais ao funcionamento da sede, como o hidrômetro, o medidor de energia elétrica e a caixa de passagem da fiação, permanecem expostos e vulneráveis, exigindo a implantação de medidas permanentes de proteção.

2.1.5. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção confeccionados em ferro, material de maior resistência mecânica, durabilidade e capacidade de proteção. A solução permitirá substituir estruturas danificadas, reforçar a segurança das áreas vulneráveis e proteger equipamentos essenciais ao funcionamento da sede do CRP-13.

2.1.6. A contratação pretendida contribuirá para a preservação do patrimônio público, a redução dos riscos de novas ocorrências de furtos e atos de vandalismo, a diminuição de despesas com



reparos corretivos e a garantia de maior segurança aos colaboradores, conselheiros, prestadores de serviços e demais usuários das dependências da Autarquia, assegurando a continuidade das atividades institucionais e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.2. Da Natureza do Objeto

**2.2.1.** O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, consistindo na contratação de serviço especializado para fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção na sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13.

**2.2.2.** A contratação tem por finalidade o reforço da segurança patrimonial da sede do CRP-13, compreendendo a fabricação sob medida, o fornecimento, a instalação e a manutenção de gradis confeccionados em ferro, destinados à proteção de acessos, equipamentos e demais estruturas vulneráveis, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

**2.2.3.** A classificação do objeto como serviço comum permite a adoção do procedimento de contratação previsto na legislação vigente, considerando que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantagem para a Administração Pública.

## 3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**3.1.** A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), observado o valor atualizado para o exercício vigente.

**3.2.** A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada em razão da natureza e do valor do objeto, bem como da necessidade de promover, com a maior brevidade possível, o reforço da segurança patrimonial da sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13. Os recentes furtos e atos de vandalismo registrados nas dependências da Autarquia comprometeram as estruturas de proteção existentes, deixando equipamentos e instalações expostos e aumentando significativamente a vulnerabilidade do patrimônio público.

**3.3.** A permanência dessa situação representa risco à integridade das instalações, dos bens patrimoniais e à continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo CRP-13, razão pela qual a contratação possui caráter de urgência administrativa, visando restabelecer as condições adequadas de segurança da sede e reduzir a possibilidade de novas ocorrências de furtos, invasões e danos ao patrimônio.

**3.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o processo será devidamente instruído com os documentos técnicos e administrativos pertinentes, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando a motivação do ato administrativo, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**3.5.** Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação revela-se a solução mais adequada para atender, com celeridade e eficiência, à necessidade identificada, restabelecendo a segurança patrimonial da sede do CRP-13 e observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DA EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



**4.1.** A execução do objeto compreenderá a fabricação, o fornecimento, o transporte, a instalação e a manutenção dos gradis de proteção, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

**4.2.** Os serviços deverão ser executados na sede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, localizada na Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, nº 92, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-350, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**4.3.** Antes do início da fabricação dos gradis, a contratada deverá realizar vistoria técnica obrigatória e efetuar todas as medições necessárias no local de execução dos serviços, conferindo integralmente as dimensões dos vãos, estruturas e pontos de instalação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a compatibilização das medidas e a adequação das peças às condições existentes na sede do CRP-13.

**4.4.** A contratada deverá promover todas as adaptações, ajustes técnicos e adequações que se fizerem necessários para garantir o perfeito encaixe, fixação, funcionamento, alinhamento e acabamento dos gradis, sem qualquer ônus adicional para o CRP-13, ainda que as dimensões verificadas em campo apresentem pequenas variações em relação às medidas estimadas constantes neste Termo de Referência.

**4.5.** A apresentação da proposta implicará a plena ciência das condições de execução do objeto, presumindo-se que a futura contratada realizou ou considerou as verificações necessárias quanto às condições do local, responsabilizando-se pela fabricação sob medida dos gradis e pela perfeita instalação das estruturas, não sendo admitidos pedidos de acréscimo de valores decorrentes de falhas de medição, incompatibilidade dimensional ou necessidade de adaptações durante a execução dos serviços.

**4.6.** Todos os gradis deverão ser confeccionados em ferro, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. As estruturas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca, garantindo maior resistência, durabilidade e proteção contra intempéries.

**4.7.** A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, transporte, instalação, testes, regulagens, acabamentos, remoção dos materiais substituídos e limpeza da área após a conclusão dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**4.8.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: após a conclusão dos serviços, mediante inspeção inicial realizada pelo fiscal do contrato, para verificação da execução do objeto e das condições gerais da instalação
- b) Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência, das medições realizadas no local, da qualidade dos materiais empregados, da estabilidade das estruturas, do perfeito funcionamento e da adequada fixação dos gradis, mediante atesto do fiscal do contrato.

**4.9.** Caso sejam constatados irregularidades, defeitos, incompatibilidades com as especificações técnicas, falhas de fabricação, instalação inadequada ou qualquer inconformidade na execução dos serviços, a contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os reparos, ajustes, substituições ou correções necessárias, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para o CRP-13.

**4.10.** O objeto somente será considerado aceito após o recebimento definitivo pela fiscalização do contrato, quando comprovado o atendimento integral das especificações técnicas, das condições de



segurança, da qualidade dos materiais empregados e das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.11.** A contratada deverá prestar garantia dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou execução durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** A fiscalização primária do escopo contratual será exercida por servidor, denominado Fiscal do Contrato, que deverá ser designado em portaria, ao qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel a execução do ajuste e dando ciência ao CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CRP-13 ou de seus agentes e prepostos.

**5.3.** O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**6.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como referência contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, priorizando processos realizados no Estado da Paraíba e, quando necessário, complementadas por outras fontes admitidas pela legislação vigente.

**6.2.** Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os seguintes valores médios estimados: R\$ 3.898,52 para o portão principal em gradil de ferro; R\$ 803,71 para o gradil de proteção externo tipo portão pequeno/guarda-corpo; R\$ 1.041,90 para a grade de proteção do aparelho de ar-condicionado do auditório; R\$ 468,28 para a grade de proteção do aparelho de ar-condicionado da Coordenação; R\$ 910,38 para a manutenção corretiva do gradil lateral existente; R\$ 282,34 para o gradil de proteção do hidrômetro (medidor de água); e R\$ 549,77 para o gradil de proteção do medidor de energia elétrica e da caixa de passagem da fiação elétrica.

**6.3.** Considerando as quantidades estimadas para cada item, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 7.954,90 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), contemplando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fabricação, fornecimento dos materiais, transporte, instalação, manutenção, ferragens, acessórios, equipamentos, mão de obra especializada, acabamentos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais

**6.4.** O valor estimado servirá como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas durante o procedimento de Dispensa Eletrônica, podendo ser aceitas propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, desde que atendidas todas as especificações técnicas e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



7.1. A estimativa da cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento do CRP-13, do exercício de 2026, na estando prevista na rubrica orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis**.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial visando atender às necessidades do CRP-13, e deverá conter no mínimo:

- 8.1.1. Descrição do serviço, valor do custo mensal e anual;
- 8.1.2. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- 8.1.3. Data de emissão e de validade da proposta (No mínimo sessenta dias);
- 8.1.4. Nome completo e identificação do responsável;
- 8.1.5. Assinatura do responsável.

8.2. A proposta deverá considerar **TODOS OS CUSTOS** indicação expressa de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, tais como impostos, taxas, encargos trabalhistas, fretes, seguros, entre outros.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Das obrigações da Contratada

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.4. Comunicar ao CRP-13, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e documentos que compõe esse processo de Contratação Direta.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do CRP-13, inerentes à entrega dos serviços, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos equipamentos.

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.11. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

9.1.12. Executar os serviços responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

9.1.13. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a



CONTRATADA ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

**9.1.14.** A CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica e efetuar todas as medições necessárias no local de execução dos serviços antes do início da fabricação dos gradis, responsabilizando-se integralmente pela compatibilização das medidas e pela perfeita adequação das estruturas às condições existentes na sede do CRP-13;

**9.1.15.** A CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus adicional para o CRP-13, todas as adaptações, ajustes e adequações necessárias para garantir o perfeito encaixe, fixação, funcionamento e acabamento dos gradis confeccionados;

**9.1.16.** Fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços;

**9.1.17.** Confeccionar todos os gradis em ferro, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais novos, de primeira qualidade, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura na cor branca.

**9.1.18.** Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus para o CRP-13, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios, falhas de fabricação, instalação inadequada ou estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

**9.1.19.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CRP-13 ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços.

**9.1.20.** Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes durante a execução dos serviços.

**9.1.21.** Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado durante toda a execução contratual, realizando, ao final, a retirada de entulhos, resíduos, materiais substituídos e demais descartes decorrentes da execução do objeto, promovendo sua destinação ambientalmente adequada.

**9.1.22.** Prestar garantia dos materiais e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de fabricação ou instalação durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para o CRP-13.

## **9.2. Das obrigações da CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**9.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**9.2.5.** O CRP-13 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** Efetuar o pagamento à contratada no prazo acordado, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após a verificação da conformidade da entrega e da entrega dos itens;

## **10. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.1.** Em razão da natureza do objeto, não se aplica procedimento de transição contratual, uma vez que a contratação consiste na fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de gradis de proteção, com execução integral e entrega definitiva do objeto.



**10.1.2.** A finalização do contrato ocorrerá após a conclusão dos serviços, a realização do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, a emissão do atesto da execução, o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada e a inexistência de pendências técnicas, administrativas ou financeiras.

**10.1.3.** Antes do encerramento contratual, a contratada deverá promover a limpeza do local de execução, retirar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, resíduos e demais itens utilizados durante a prestação dos serviços, entregando as instalações em perfeitas condições de uso.

**10.1.4.** O encerramento do contrato não exime a contratada da responsabilidade pela garantia dos serviços executados e dos materiais empregados, permanecendo obrigada a reparar, corrigir ou substituir, sem ônus para o CRP-13, eventuais defeitos ou vícios constatados durante o período de garantia, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 11. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**11.1.** Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com o CRP-13, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

**11.2. Advertência escrita**, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**11.2.1. Multas**, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

**11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.3.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado.

**11.4.** As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**12.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**12.2.** Deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

**12.3.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.4.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração formal de sua capacidade técnica para realizar a execução do objeto contratado, informando a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a prestação dos serviços, como equipamentos, sistemas de suporte, ferramentas de monitoramento e assistência técnica.

**13.2.** A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento em características e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

### **14. SUBCONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste procedimento.

**14.2.** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses** após a assinatura do presente contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIANE CALIXTO SANTOS MONTEIRO  
Data: 30/06/2026 16:14:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Viviane Calixto Santos Monteiro**  
**Equipe de Apoio CRP-13**

# Relatório de Cotação: GRADIL CRP-13 COMPLETO

Pesquisa realizada entre 29/06/2026 07:56:00 e 30/06/2026 07:56:51

Relatório gerado no dia 30/06/2026 07:57:30 (IP: 187.33.252.177)

Observações Gerais: GRADES PARA SEDE SO CRP-13

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: Portão Gradil Entrada Principal

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                                | % VALOR GLOBAL        | TOTAL               |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------|---|-----------------------|---------------------|
| 3 / 5                               | 1  | R\$ 3.898,52 (un) | -          | R\$ 3.898,52  | 49%                   | R\$ 3.898,52        |
| <b>Preço Compras Governamentais</b> | <b>Órgão Público</b>   |                   |            | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>        |
| 1                                   | 09.283.912/0001-92 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA / 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA |                   |            | 05018544000102-1-000071/2025                        | 12/03/2026            | R\$ 5.300,00        |
| 2                                   | 05.442.957/0001-01 - PODER JUDICIÁRIO   Justiça Federal   JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA                  |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 90077/2025<br>UASG: 090012 | 28/08/2025            | R\$ 5.000,00        |
| <b>Valor Unitário</b>               |  |                   |            |   |                       | <b>R\$ 5.150,00</b> |
| <b>Preço Público</b>                | <b>Órgão Público</b>   |                   |            | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>        |
| 1                                   | 13.743.760/0001-30 - MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA  |                   |            | 178664  | 13/04/2026            | R\$ 1.395,57        |
| <b>Valor Unitário</b>               |  |                   |            |   |                       | <b>R\$ 1.395,57</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.898,52

## Item 2: Portão de Proteção Fora

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 0              | 1          | R\$ 803,71 (un) | -          | R\$ 803,71           | 10,1%          | R\$ 803,71 |



| Preço PMS             | Descrição Produto   | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço             |
|-----------------------|---|----|--------------------|--------------------|----------------|------------|------------|-------------------|
| 1                     | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS | PB | 37562              |                    | M2             | Não        | 01/12/2025 | R\$ 835,71        |
| 2                     | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS | PB | 37562              |                    | M2             | Não        | 01/01/2026 | R\$ 835,71        |
| 3                     | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS | PB | 37562              |                    | M2             | Não        | 01/05/2026 | R\$ 739,72        |
| <b>Valor Unitário</b> |   |    |                    |                    |                |            |            | <b>R\$ 803,71</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 835,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 803,71

**Item 3: Grade de Proteção Ar Condicionado Auditório**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 2              | 1          | R\$ 1.041,90 (un) | -          | R\$ 1.041,90         | 13,1%          | R\$ 1.041,90 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                | Data Licitação | Preço               |
|------------------------------|--|------------------------------|----------------|---------------------|
| 1                            | 08.761.124/0001-00 - ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | 08761124000525-1-000130/2026 | 06/05/2026     | R\$ 1.300,00        |
| 2                            | 08.761.124/0001-00 - ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | 08761124000525-1-000130/2026 | 06/05/2026     | R\$ 990,00          |
| <b>Valor Unitário</b>        |  |                              |                | <b>R\$ 1.145,00</b> |

| Preço PMS             | Descrição Produto   | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço             |
|-----------------------|---|----|--------------------|--------------------|----------------|------------|------------|-------------------|
| 1                     | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS | PB | 37562              |                    | M2             | Não        | 01/12/2025 | R\$ 835,71        |
| <b>Valor Unitário</b> |   |    |                    |                    |                |            |            | <b>R\$ 835,71</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 990,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.041,90

**Item 4: Grade de Proteção Ar Condicionado Coordenação**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 0              | 1          | R\$ 468,28 (un) | -          | R\$ 468,28           | 5,9%           | R\$ 468,28 |



| Preço PMS             | Descrição Produto   | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço             |
|-----------------------|---|----|--------------------|--------------------|----------------|------------|------------|-------------------|
| 1                     | GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025 | PB | 99861              |                    | M2             | Não        | 01/12/2025 | R\$ 485,34        |
| 2                     | GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025         | PB | 99862              |                    | M2             | Não        | 01/04/2026 | R\$ 466,96        |
| 3                     | GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025         | PB | 99862              |                    | M2             | Sim        | 01/04/2026 | R\$ 452,53        |
| <b>Valor Unitário</b> |   |    |                    |                    |                |            |            | <b>R\$ 468,28</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 466,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,28

**Item 5: Manutenção Completa Portão Lateral**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 910,38 (un) | -          | R\$ 910,38           | 11,4%          | R\$ 910,38 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                | Data Licitação | Preço             |
|------------------------------|--|------------------------------|----------------|-------------------|
| 1                            | MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações | 46522983000127-1-000157/2026 | 10/06/2026     | R\$ 511,45        |
| 2                            | MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações | 46522983000127-1-000157/2026 | 10/06/2026     | R\$ 824,41        |
| 3                            | MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações | 46522983000127-1-000157/2026 | 10/06/2026     | R\$ 1.395,29      |
| <b>Valor Unitário</b>        |  |                              |                | <b>R\$ 910,38</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 824,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 910,38

**Item 6: Gradil de Proteção Medidor de Água**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 4 / 1              | 1          | R\$ 282,34 (un) | -          | R\$ 282,34           | 3,5%           | R\$ 282,34 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                | Data Licitação | Preço             |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| 1                            | 13.108.535/0001-22 - MUNICIPIO DE CARMOPOLIS / 436 - MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE | 13108535000122-1-000009/2026 | 27/03/2026     | R\$ 180,00        |
| <b>Valor Unitário</b>        |   |                              |                | <b>R\$ 180,00</b> |

| Preço PMS | Descrição Produto   | UF | Código de Insumo 1 | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço      |
|-----------|---|----|--------------------|--------------------|----------------|------------|------------|------------|
| 1         | GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025 | PB | 99861              |                    | M2             | Não        | 01/12/2025 | R\$ 351,12 |



|                       |   |    |                         |    |     |            |                   |
|-----------------------|---|----|-------------------------|----|-----|------------|-------------------|
| 2                     | GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025 | PB | 99862                   | M2 | Não | 01/05/2026 | R\$ 375,49        |
| 3                     | Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"   | SE | 12085/ORSE*-<br>*INSUMO | m2 | Não | 01/04/2026 | R\$ 222,74        |
| <b>Valor Unitário</b> |   |    |                         |    |     |            | <b>R\$ 316,45</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 286,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,34

**Item 7: Gradil de Proteção Medidor de Energia**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 6 / 2              | 1          | R\$ 549,77 (un) | -          | R\$ 549,77           | 6,9%           | R\$ 549,77 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|--|------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | 08.761.124/0001-00 - ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | 08761124000525-1-000130/2026 | 06/05/2026     | R\$ 990,00 |
| 2                            | 08.349.102/0001-29 - MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura                     | 08349102000129-1-000037/2026 | 26/03/2026     | R\$ 380,00 |

**Valor Unitário** **R\$ 685,00**

| Preço PMS | Descrição Produto   | UF | Código de Insumo 1      | Código de Insumo 2 | Unidade Medida | Desonerado | Data       | Preço      |
|-----------|---|----|-------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|------------|
| 1         | Gradil tubo ferro galvanizado 2.1/2"  | SE | 01059/ORSE*-<br>*INSUMO |                    | m2             | Não        | 01/03/2026 | R\$ 415,73 |
| 2         | GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025         | PB | 99862                   |                    | M2             | Sim        | 01/05/2026 | R\$ 466,71 |
| 3         | GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025 | PB | 99861                   |                    | M2             | Não        | 01/05/2026 | R\$ 533,25 |
| 4         | GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025 | PB | 99861                   |                    | M2             | Sim        | 01/05/2026 | R\$ 512,90 |

**Valor Unitário** **R\$ 482,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 489,81

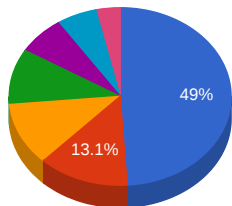
Média dos Preços Obtidos: R\$ 549,77

**Valor Global: R\$ 7.954,90**



Valor do item em relação ao total

- 1) Portão Gradil...
- 2) Grade de P...
- 3) Manutenção ...
- 4) Portão de ...
- 5) Gradil de ...
- 6) Grade de P...
- 7) Gradil de ...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Portão Gradil Entrada Principal

Preço Estimado: R\$ 3.898,52 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 3.898,52    Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.898,52

| Quantidade | Descrição              | Observação |
|------------|------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Portão Gradil de Ferro |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>CNPJ:</b> 09.283.912/0001-92   | <b>Data:</b> 12/03/2026 00:00                      |
| <b>Órgão:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA / 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA   | <b>Modalidade:</b> Dispensa                        |
| <b>Objeto:</b> CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO  | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
| <b>Descrição:</b> Portão altura: 2,30, características adicionais: tela de gradil, fio de 4 mm de espessura, cor: verde, formato: corrediço, largura: 5,30, material: metalon - Portão altura: 2,30, características adicionais: tela de gradil, fio de 4 mm de espessura, cor: verde, formato: corrediço, largura: 5,30, material: metalon | <b>Identificação:</b> 05018544000102-1-000071/2025 |
| <b>Fonte:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/05018544000102/2025/71">https://pncp.gov.br/app/editais/05018544000102/2025/71</a>   | <b>Lote/Item:</b> 1/1                              |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 12/03/2026 00:00               |
|   | <b>Quantidade:</b> 1                               |
|   | <b>Unidade:</b> Unidade                            |
|   | <b>UF:</b> PB                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 49.570.431/0001-82 | Gransalus Fabricação de Produtos Metálicos e Serviços de Engenharia Ltda | R\$ 5.300,00            |
| *VENCEDOR*         |  |                         |
| <b>Endereço:</b>   |  |                         |
| ,                  |  |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|  |  |
|--|--|
| <b>CNPJ:</b> 05.442.957/0001-01  | <b>Data:</b> 28/08/2025 07:40  |
| <b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO<br>Justiça Federal<br>JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA   | <b>Modalidade:</b> Dispensa  |
| <b>Objeto:</b> Contratação dos serviços de confecção e instalação de portão, formato de Gradil, no estacionamento dos servidores da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA   | <b>SRP:</b> NÃO  |
| <b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão - Confecção e instalação de portão com formato de gradil, estrutura de aço galvanizado e fechadura simples com chave, nas medidas de 2,00 x 1,20 m e pintura na cor branca. | <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90077/2025 / UASG: 090012 |
| <b>CatSer:</b> 18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão  | <b>Lote/Item:</b> /1   |
| <b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>   | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                                     |
|  | <b>Homologação:</b> 05/09/2025 12:18                                     |
|  | <b>Quantidade:</b> 1   |
|  | <b>Unidade:</b> UNIDADE  |
|  | <b>UF:</b> BA  |



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final                            |
|---|---|--|
| 58.130.256/0001-01<br>*VENCEDOR*                        | MV SERVICOS LTDA                          | R\$ 3.499,98                                       |
| <b>Endereço:</b><br>CEL JOSE EUSEBIO, 95                | <b>Telefone:</b><br>(11) 7815-0041        | <b>Email:</b><br>mvdistribuidora.contato@gmail.com |
| 55.646.393/0001-05                                      | INTERCONTAL SERVICOS LTDA UF endereço: DF | R\$ 5.000,00                                       |
| <b>Endereço:</b><br>SETOR M NORTE QNM 34 CJ K LT 2, S/N | <b>Telefone:</b><br>(61) 9377-8123        | <b>Email:</b><br>servicosintercontal@gmail.com     |
| 12.727.379/0001-15                                      | REALIZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA     | R\$ 5.000,00                                       |
| <b>Endereço:</b><br>PARQUE SANTO ANTONIO, 276           | <b>Telefone:</b><br>(75) 8322-1552        | <b>Email:</b><br>licitacoesrealiza@gmail.com       |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 1.395,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |   |
|---|---|
| <b>CNPJ:</b> 13.743.760/0001-30   | <b>Data:</b> 13/04/2026 08:00           |
| <b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA  | <b>Modalidade:</b> CONCORRÊNCIA PÚBLICA |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para construção de escola padrão FNDE de 09 salas com quadra coberta no bairro Sidney Pereira de Almeida no Município de Itambé - BA.   | <b>SRP:</b> NÃO                         |
| <b>Descrição:</b> P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2) - P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2) | <b>Identificação:</b> 178664            |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/199                 |
|   | <b>Ata:</b> N/A                         |
|   | <b>Homologação:</b> 24/04/2026 00:00    |
|   | <b>Quantidade:</b> 3,4                  |
| <b>Fonte:</b> <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>  | <b>Unidade:</b> UNID                    |
|   | <b>UF:</b> BA                           |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final                                     |
|----------------------------------|------------------------------------|---|
| 32.651.465/0001-07<br>*VENCEDOR* | GRADO ENGENHARIA LTDA              | R\$ 1.395,57  |
| <b>Estado:</b><br>BA             | <b>Cidade:</b><br>Salvador         | <b>Endereço:</b><br>TRAVESSA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 25 |
|                                  | <b>Telefone:</b><br>(71) 3230-7000 | <b>Email:</b><br>doriane@grado.to                           |

**Item 2: Portão de Proteção Fora**

**Preço Estimado:** R\$ 803,71 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 803,71

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 803,71

**JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS):** Não foram priorizados preços de contratações governamentais, pois não foram identificadas aquisições de objeto semelhante na região que permitissem uma comparação adequada e compatível com as especificações da contratação.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

| Quantidade | Descrição                       | Observação |
|------------|---------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Portão de Proteção Fora Entrada |            |

**Preço PMS 1:**

**R\$ 835,71**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Código Insumo 37562

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS

Mês/Ano: 01/12/2025 00:00:00

UF: PB

Unidade M2

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Preço PMS 2:

R\$ 835,71

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 37562

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS

Mês/Ano: 01/01/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade M2

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Preço PMS 3:

R\$ 739,72

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 37562

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS

Mês/Ano: 01/05/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade M2

Medida:

Preço Não

Desonerado:

### Item 3: Grade de Proteção Ar Condicionado Auditório

Preço Estimado: R\$ 1.041,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.041,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.041,90

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Grade de Proteção Ar Condicionado Auditório

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/06/2026 07:57:30 (IP: 187.33.252.177)

Código Validação: RUra1JW%2fDucclBvPbBa6v3V3jDPqZPeFLZLMNp2hvnngqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RUra1JW%252fDucclBvPbBa6v3V3jDPqZPeFLZLMNp2hvnngqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 15

**CNPJ:** 08.761.124/0001-00 **Data:** 06/05/2026 00:00  
**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Aquisição de camas e itens de enxoval. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 2,03, aplicação: proteção, características adicionais: gradil telado por eletrofusão, espessura: 5, largura: 2,50, material: tela galvanizada - Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 2,03, aplicação: proteção, características adicionais: gradil telado por eletrofusão, espessura: 5, largura: 2,50, material: tela galvanizada **Identificação:** 08761124000525-1-000130/2026  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000525/2026/130> **Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/05/2026 00:00  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor    |  |                                    |   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------|--|------------------------------------|---|-------------------------|
| 14.822.531/0001-74<br>*VENCEDOR* | ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA  |  |                                    |   | R\$ 1.300,00            |
| <b>Estado:</b><br>PB             | <b>Cidade:</b><br>João Pessoa | <b>Endereço:</b><br>RUA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 23 | <b>Telefone:</b><br>(83) 9995-0308 | <b>Email:</b><br>allison_felipejp@hotmail.com |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 990,00**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 08.761.124/0001-00 **Data:** 06/05/2026 00:00  
**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Aquisição de camas e itens de enxoval. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 1,03, aplicação: proteção, características adicionais: malha 50x200, fios verticais e horizontais de 4,10, largura: 2,50, material: ferro galvanizado, tipo: gradil - Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 1,03, aplicação: proteção, características adicionais: malha 50x200, fios verticais e horizontais de 4,10, largura: 2,50, material: ferro galvanizado, tipo: gradil **Identificação:** 08761124000525-1-000130/2026  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000525/2026/130> **Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/05/2026 00:00  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor    |  |                                    |   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------|--|------------------------------------|---|-------------------------|
| 14.822.531/0001-74<br>*VENCEDOR* | ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA  |  |                                    |   | R\$ 990,00              |
| <b>Estado:</b><br>PB             | <b>Cidade:</b><br>João Pessoa | <b>Endereço:</b><br>RUA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 23 | <b>Telefone:</b><br>(83) 9995-0308 | <b>Email:</b><br>allison_felipejp@hotmail.com |                         |

**Preço PMS 1:** **R\$ 835,71**  
**Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Código Insumo** 37562  
**1:**  
**Código Insumo**  
**2:**  
**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices  
**Objeto:** PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS  
**Mês/Ano:** 01/12/2025 00:00:00  
**UF:** PB  
**Unidade:** M2  
**Medida:**



Preço Não  
Desonerado:

Item 4: Grade de Proteção Ar Condicionado Coordenação

Preço Estimado: R\$ 468,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 468,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,28

**JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS):** Não foram priorizados preços de contratações governamentais, pois não foram identificadas aquisições de objeto semelhante na região que permitissem uma comparação adequada e compatível com as especificações da contratação.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

| Quantidade | Descrição                                     | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | Grade de Proteção Ar Condicionado Coordenação |            |

**Preço PMS 1:**

**R\$ 485,34**

**Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Código Insumo** 99861

1:

**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

**Objeto:** GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_10/2025

**Mês/Ano:** 01/12/2025 00:00:00

**UF:** PB

**Unidade** M2

**Medida:**

**Preço** Não

**Desonerado:**

**Preço PMS 2:**

**R\$ 466,96**

**Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Código Insumo** 99862

1:

**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

**Objeto:** GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF\_10/2025

**Mês/Ano:** 01/04/2026 00:00:00

**UF:** PB

**Unidade Medida:** M2

**Preço** Não

**Desonerado:**

**Preço PMS 3:**

**R\$ 452,53**

**Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Código Insumo** 99862

1:

**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

**Objeto:** GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF\_10/2025

**Mês/Ano:** 01/04/2026 00:00:00



UF: PB  
Unidade Medida: M2  
Preço Sim  
Desonerado:

Item 5: Manutenção Completa Portão Lateral

Preço Estimado: R\$ 910,38 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 910,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 910,38

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade  | Manutenção do portão de entrada lateral tem 2.45x1.80 - Colocar fechos, reforçar a fechaduras e dobradiças |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 511,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
**Data:** 10/06/2026 09:30  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para execução de MANUTENÇÃO PREDIAL dos equipamentos públicos de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 1 (um) ano.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** MANUTENCAO PREDIAL - Gradil de ferro perfilado, tipo parque - MANUTENCAO PREDIAL - Gradil de ferro perfilado, tipo parque  
**Identificação:** 46522983000127-1-000157/2026  
**Lote/Item:** 1/364  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157>  
**Homologação:** 25/06/2026 00:00  
**Quantidade:** 1.144,15  
**Unidade:** Metro Quadrado  
**UF:** SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 08.996.838/0001-99<br>*VENCEDOR* | ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA | R\$ 511,45              |
| <b>Endereço:</b>                 |  |                         |
| ,                                |  |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 824,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
**Data:** 10/06/2026 09:30  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para execução de MANUTENÇÃO PREDIAL dos equipamentos públicos de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 1 (um) ano.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** MANUTENCAO PREDIAL - Porta/portao tipo gradil sob medida - MANUTENCAO PREDIAL - Porta/portao tipo gradil sob medida  
**Identificação:** 46522983000127-1-000157/2026  
**Lote/Item:** 1/533  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157>  
**Homologação:** 25/06/2026 00:00  
**Quantidade:** 272,2  
**Unidade:** Metro Quadrado  
**UF:** SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 08.996.838/0001-99<br>*VENCEDOR* | ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA | R\$ 824,41              |
| <b>Endereço:</b>                 |  |                         |
| ,                                |  |                         |



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.395,29

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações  | <b>Data:</b> 10/06/2026 09:30                      |
| <b>Objeto:</b> [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para execução de MANUTENÇÃO PREDIAL dos equipamentos públicos de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 1 (um) ano. | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Descrição:</b> MANUTENCAO PREDIAL - FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE - MANUTENCAO PREDIAL - FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE                             | <b>SRP:</b> SIM                                    |
| <b>Fonte:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157">https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2026/157</a>   | <b>Identificação:</b> 46522983000127-1-000157/2026 |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/359                            |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 25/06/2026 00:00               |
|   | <b>Quantidade:</b> 120                             |
|   | <b>Unidade:</b> Metro Linear                       |
|   | <b>UF:</b> SP                                      |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 08.996.838/0001-99<br>*VENCEDOR* | ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA | R\$ 1.395,29            |
| <b>Endereço:</b>                 |  |                         |
| ,                                |  |                         |

Item 6: Gradil de Proteção Medidor de Água

Preço Estimado: R\$ 282,34 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 282,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,34

| Quantidade | Descrição                                    | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade  | Proteção para o hidrômetro de água do CRP-13 |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 180,00

|   |  |
|---|--|
| <b>CNPJ:</b> 13.108.535/0001-22   | <b>Data:</b> 27/03/2026 08:00                      |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CARMOPOLIS / 436 - MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE  | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO: PALCO, GRADES, TOLDOS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, SAPATAS REGULAVEIS, ROLDANAS E TRAVAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO. | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
| <b>Descrição:</b> GRADIL: TUBO DE 1 POLEGADA PARA ESTRUTURA E 5/8 PARA AS TRAVESSAS EM AÇO - GRADIL: TUBO DE 1 POLEGADA PARA ESTRUTURA E 5/8 PARA AS TRAVESSAS EM AÇO   | <b>Identificação:</b> 13108535000122-1-000009/2026 |
| <b>Fonte:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13108535000122/2026/9">https://pncp.gov.br/app/editais/13108535000122/2026/9</a>   | <b>Lote/Item:</b> 1/7203373                        |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 01/04/2026 00:00               |
|   | <b>Quantidade:</b> 100                             |
|   | <b>Unidade:</b> UNID                               |
|   | <b>UF:</b> SE                                      |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 11.159.382/0001-17<br>*VENCEDOR* | INDUSTRIA DO EPC LTDA      | R\$ 180,00              |
| <b>Endereço:</b>                 | <b>Telefone:</b>           | <b>Email:</b>           |
| RUA DORESOPOLIS, 902             | (31) 3244-3100             | senhas@previsa.com.br   |

**Preço PMS 1:**  
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 351,12

Código Insumo 99861  
1:



**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices**Objeto:** GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_10/2025**Mês/Ano:** 01/12/2025 00:00:00**UF:** PB**Unidade** M2**Medida:****Preço** Não**Desonerado:****Preço PMS 2:****R\$ 375,49****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Código Insumo** 99862

1:

**Código Insumo**

2:

**Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices**Objeto:** GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF\_10/2025**Mês/Ano:** 01/05/2026 00:00:00**UF:** PB**Unidade Medida:** M2**Preço** Não**Desonerado:****Preço PMS 3:****R\$ 222,74****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Código Insumo 1:** 12085/ORSE\*-\*INSUMO**Código Insumo 2:****Tabela:** Orçamento de obras de sergipe - ORSE**Objeto:** Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"**Mês/Ano:** 01/04/2026 00:00:00**UF:** SE**Unidade Medida:** m2**Preço Desonerado:** Não**Item 7: Gradil de Proteção Medidor de Energia****Preço Estimado:** R\$ 549,77 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 549,77**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 549,77**Quantidade****Descrição****Observação**

1 Unidade

Gradil de Proteção Medidor de Energia e Caixa

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 990,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado no dia 30/06/2026 07:57:30 (IP: 187.33.252.177)

Código Validação: RUra1JW%2fDucclBvPbBa6v3V3jDPqZPeFLZLMNp2hvnngqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RUra1JW%252fDucclBvPbBa6v3V3jDPqZPeFLZLMNp2hvnngqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 15

**CNPJ:** 08.761.124/0001-00 **Data:** 06/05/2026 00:00  
**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Aquisição de camas e itens de enxoval. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 1,03, aplicação: proteção, características adicionais: malha 50x200, fios verticais e horizontais de 4,10, largura: 2,50, material: ferro galvanizado, tipo: gradil - Grade Proteção/Guarda Corpo altura: 1,03, aplicação: proteção, características adicionais: malha 50x200, fios verticais e horizontais de 4,10, largura: 2,50, material: ferro galvanizado, tipo: gradil **Identificação:** 08761124000525-1-000130/2026  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000525/2026/130> **Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/05/2026 00:00  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final                                  |
|----------------------------------|------------------------------------|--|
| 14.822.531/0001-74<br>*VENCEDOR* | ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA       | R\$ 990,00   |
| <b>Estado:</b><br>PB             | <b>Cidade:</b><br>João Pessoa      | <b>Endereço:</b><br>RUA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 23 |
|                                  | <b>Telefone:</b><br>(83) 9995-0308 | <b>Email:</b><br>allison_felipejp@hotmail.com            |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 380,00**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 08.349.102/0001-29 **Data:** 26/03/2026 08:59  
**Órgão:** MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS, CERCAMENTOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARAÚBAS/RN. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** Gradil metálico medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m x 3,5cm (por peça), confeccionado em tubo de aço chapa 18, diâmetro mínimo de 1", com barras periféricas e divisória interna em tubo chapa 18. Pés em formato "V" ou "U" com aproximadamente 15cm, em tub - Gradil metálico medindo aproximadamente 1,20m x 2,00m x 3,5cm (por peça), confeccionado em tubo de aço chapa 18, diâmetro mínimo de 1", com barras periféricas e divisória interna em tubo chapa 18. Pés em formato "V" ou "U" com aproximadamente 15cm, em tubo de 1". Sistema de encaixe lateral em ferro chato 5/8" para fixação das laterais. Pintura em esmalte alumínio. **Identificação:** 08349102000129-1-000037/2026  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08349102000129/2026/37> **Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 31/03/2026 00:00  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UND  
**UF:** RN

| CNPJ                                     | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final                |
|--|------------------------------------|--|
| 11.159.382/0001-17<br>*VENCEDOR*         | INDUSTRIA DO EPC LTDA              | R\$ 380,00                             |
| <b>Endereço:</b><br>RUA DORESOPOLIS, 902 | <b>Telefone:</b><br>(31) 3244-3100 | <b>Email:</b><br>senhas@previsa.com.br |

**Preço PMS 1:** **R\$ 415,73**  
**Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Código Insumo 1:** 01059/ORSE\*-\*INSUMO  
**Código Insumo 2:**  
**Tabela:** Orçamento de obras de sergipe - ORSE  
**Objeto:** Gradil tubo ferro galvanizado 2.1/2"  
**Mês/Ano:** 01/03/2026 00:00:00  
**UF:** SE  
**Unidade Medida:** m2  
**Preço Desonerado:** Não



Preço PMS 2:  
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 466,71

Código Insumo 99862

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF\_10/2025

Mês/Ano: 01/05/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade Medida: M2

Preço Sim

Desonerado:

Preço PMS 3:  
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 533,25

Código Insumo 99861

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_10/2025

Mês/Ano: 01/05/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade M2

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Preço PMS 4:  
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 512,90

Código Insumo 99861

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF\_10/2025

Mês/Ano: 01/05/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade M2

Medida:

Preço Sim

Desonerado:





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|   |   |
|---|---|
| 1 - Compras.gov.br<br>www.gov.br/compras/pt-br  | Data: 29/06/2026 11:18:54<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br>licitanet.com.br  | Data: 29/06/2026 11:18:10<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE<br>orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp                                    | Data: 01/03/2026 00:00:00<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br>https://pncp.gov.br/app/  | Data: 29/06/2026 11:11:33<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 5 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices<br>https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx | Data: 01/12/2025 00:00:00<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |





Documento assinado eletronicamente por: VIVIANE CALIXTO SANTOS MONTEIRO , CPF/CNPJ nº 703.333.574-18, como Equipe de Apoio .  
Assinado em: 30/06/2026, às 07:59, através do e-mail viviane.c.s.monteiro@gmail.com, pelo ip 187.33.252.177

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 30/06/2026, às 07:59, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.87601316335 e o código: 5RQ422Y4

---